



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2009 - 2012

PROJETO DE LEI Nº 013/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	05 – SECRET MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Unidade	02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Atividade	08.244.0010.1.038 – IGD SUAS		
Elemento	290	3.3.90.30.00.00 1792 – Material de Consumo	3.000,00
	291	3.3.90.36.00.00 1792 – O.Serviços de Terceiros P.Física	2.000,00
	292	3.3.90.39.00.00 1792 – O.Serviços de Terceiros P.Jurídica	3.000,00
	293	4.4.90.51.00.00 1792 – Obras e Instalações	1.000,00
	294	4.4.90.52.00.00 1792 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

Artigo 2º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º serão utilizados os valores a serem repassados pelo MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a título de IGD SUAS, os quais serão registrados como Receita no código 17.21.34.99.01 – IGD SUAS.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR CNPJ: 00.532.195/0001-10 PROTOCOLO Nº <u>038</u> DATA <u>23/05/12</u> ASSINATURA 
--


JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal